

## Projeto Nacional PHPB - Equipe Regional de Pernambuco

Século XIX- Editorial

Edição: GOMES, Valéria Severina

- 5
1. Modalidade: Língua Escrita.
  2. Tipo de Texto: Editorial
  3. Assunto: Editorial que trata do prestígio de que gozam príncipes e reis no sistema monárquico e os acontecimentos políticos do país.
104. Data do documento: 02 de dezembro de 1868.
5. Local de origem do documento: Brasil – Pernambuco - Recife.
  6. Local de depósito do documento: Setor de Microfilmagem da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ)
  7. Identificação do autor: autoria não indicada
158. Número de palavras: 1.237
9. Informações Levantadas: Editorial do jornal O Liberal nº 29, série II, p. 1.
  10. Editor do documento: GOMES, Valéria Severina. Editoriais – Pernambuco. Recife: Projeto PHPB /PE, 2010, CD-rom. Editoriais da segunda metade do século XIX - Editorial 46.)
- 20

### O LIBERAL

Recife, 01 de dezembro de 1868

25

Amanhã, dous de Dezenbro, é o anni-|versario do nascimento do *Senhor Dom Pedro II*. | Os povos que adoptaram para o seu go-|verno o systema monarchico-hereditario, | costumam congratular-se com os anni-|versarios do nascimento de seus principes, | porque n´elles consideram, ou vêm a pro-|longação de uma causa, ou fonte de bens | para o paiz.

30As condições de estabilidade, | caracteristico das sociedades civilizadas em | contraste com o estado selvagem e no-|made, e o movimento e agitação conti-|nuas de gornvernos irregulares e ephemos, | fazem com que, aos olhos dos povos, cer-|tos nomes consagrados pelo habito do | respeito, se apresentem sempre cercados | e revestidos de immenso prestígio. || Si este prestígio cerca o berço dos prin-|cipes ou reis de uma aureola mystica, que | os

35attribuia a uma origem divina na anti-|guidade, que mostrava Numa inspirado | pela nympha Egeria, Lycurgo pelos ora-|culos. Solon pela Sibylla de Delphos, hoje | não perde semelhante prestígio seu bri-|lho com as novas origens, ou concepções | da realeza, em virtude das quaes o rei ap-|parece como a lei viva, a personificação | mesma do Estado, e o que é um progresso | da mesma idéa, até como a imagem do | povo soberano. || Todos os povos teem

40visto no soberano | a lei viva mas a idéa de consideral-o um | *delegado, um representante da soberania do | povo*, é uma idéa romana. A theoria da monarchia imperial, foi pelos legistas ap-|plicada á monarchia franceza, e d´ahi re-|petida por muitos publicistas, que procla-|maram este principio: que a soberania do | povo, d´onde emana a realeza, póde reti-|rar-lhe os poderes que lhe deu, e destruir | os máos principes. || Qualquer que seja a

45orgiem, haja here-|ditariedade,ou eleição (unanime accla-|mação dos povos, diz a nossa constitui-|ção) há alguma cousa acima de tudo, re-|petem os realistas mais severos como

Gui-zol, é a necessidade de um poder assaz forte para proteger a sociedade contra o conflicto das forças discordantes, e ao qual a unidade é indispensavel para se fazer obedecer com promptidão e segurança. Quando a monarchia presta este serviço, quando ella faz melhor do que forma, sua legitimidade está fora de duvida. Que ha mais legitimo que um poder, protector necessario e depositario da ordem publica da justiça geral, do interesse commum, que uma grande magistratura centro e laço da sociedade? Ora, são estes os traços sob os quaes a realleza moderna se ha mostrado aos olhos dos povos e pelos quaes ella se ha apropriado de sua força obtendo a sua adhesão. Do rapido esboço que temos feito de principios predominantes sobre a fórma monarchica, a qual nos rege, resulta clara e evidentemente, sob, qual sentido, e com que condições, póde apparecer a alegria popular pelo anniversario do nascimento dos principes. É sempre com a condição de serem elles uma necessidade para a realização do bem nacional, da prosperidade de todos, de não atacarem a soberania popular, de obterem pelo contrario a sua adhesão, constituindo-se um protector necessario, depositario da ordem publica, da justiça geral, do interesse commum, centro e laço de toda a sociedade. Os povos, diz Mauricio Block, buscam na monarchia a defesa contra a anarchia, ou oppressão que entrega o fraco ao forte. O fim da monarchia é permitir o asseguurar o desenvolvimento livre de todas as actividades uteis e conter nos mais estreitos limites a parte do mal sem golper ou attentar contra essa liberdade legitima e fecunda. Cumpre que a liberdade e a igualdade sejam sagradas que o pacto social não possa ser violado, que a soberania do povo não seja jmais desconhecida, e que a nação não seja nunca forçada a readquirir seu poder, e vingar sua magestade ultrajada. A realleza não é mais que um simples meio do bem publico. Em face de tão san doutrina, de considerações tão assizadas, que estão na cabeça e coração de todos os politicos de boa fé, não podemos ter motivo de regosijo com o dia de amanhã, 2 de Dezembro, por ser o anniversario do nasimento do nosso Monarcha. Não podemos alegrar-nos apreciando os ultimos acontecimentos politicos do nosso paiz, de que foi origem immediata e exclusiva o poder moderador exercido privativamente pelo Senhor Dom Pedro II. Queremos garantias á liberdade, restrições ao poder discricionario. Queremos o regimen constitucional representa-tivo em toda a sua pureza. Queremos a realleza como ella de ha muito tempo foi concebida na Inglaterra, e existe florecendo á sombra e influxo de opinião publica, sujeita á lei, e sem vislumbre al-gum de arbitrio. Um escriptor modernissimo, Ednardo Fischel, na sua obra -A constituição da Inglaterra, escreve o seguinte: "Segundo a these dos doutores do direito inglez, depois dos Plantagenetos, o rei é limitado em seus actos pela lei e os órgãos d'esta Bracton diz: "é preciso o que rei seja submettido a lei, porque é a lei que faz o rei. Cumpre que este restitua a lei lhe dá, isto é, o dominio e a autoridade, proque não ha rei onde reina o arbitrio e não a lei. O rei, como servidor de Deus, só póde fazer o que lhe compete segundo a lei. O rei, como servidor de Deus, só pode fazer o que lhe compete segundo a lei. Elle ac-recenta "si o rei existisse sem freio, isto é, sem lei, seria necessario pô-lhe a brida." Como são sensatas as palavras do Doutor Bracton, citadas por Fischel! Tanto faz não existir lei, e portanto arbitrio da parte do rei, como existir ella, e o rei não a ob-servar, e ter por norma sempre o arbitrio. Em ambos os casos é necessario, absolutamente indispensavel, bridar o rei. ||

90 No Brasil, imitando o *Doutor Bracton*, podemos dizer, guardado o devido respeito, que o *Senhor Dom Pedro II* carece receber brida, se permanece nas suas tendências para o governo absoluto, de que nos falla o *Senhor* conselheiro Nabuco de Araújo no seu ultimo discurso no senado, se continua essa serie de arbitrios, praticados em tão poucos dias, pela dictadura imperial. || Uma das bridas politicas que os liberaes pretendem collocar ao  
95 seu Augusto Imperante é a responsabilidade dos ministros pelos actos do poder moderador, afim de que este não faça o que quer, não faça e desfaça partidos á seu capricho não nomeie e demitta ministros á vontade e sem causa, nem consideração á politica com maioria parlamentar, para que não dissolva camaras sem ser o caso de exigir a salvação do Estado, para que não escolha senadores e cidadãos que não foram  
100 eleitos, mas incluídos unicamente em listas triplices por meio de actas falsas. || Só depois que achar assim bridado o *Senhor Dom Pedro II* só depois que elle não tiver nem praticar arbitrios, e sujeitar-se ás leis do regimen representativo, tornar se verdadeiramente consitucional; só então nos poderemos regosijar com o dia 2 de Dezembro, o anniversario do rei, e caminhar ao Capitolio para render graças aos deuses, pela sua renovação.

